

LEI MUNICIPAL Nº 086/2003

SANCIONADO

BRASIL

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE RUA OU AVENIDA DA CIDADE DE ESTREITO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- A Avenida desta cidade conhecida pelo nome de São Pedro dos Crentes, passa por força da Presente Lei a denominar-se "Avenida Francisco Pinheiro de Brito".

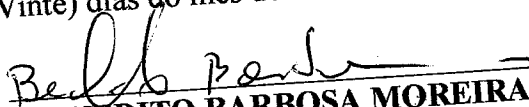
Parágrafo Único: A referida Avenida será popularmente denominada como "Avenida Chico Brito", tendo em vista que o homenageado era conhecido por esta alcunha.

Art. 2º - O referido logradouro após os trâmites legais pertinentes de mudanças de nome terá suas indicações de reconhecimento como placas e outros sinais indicativos retirados, e que no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção desta Lei, colocados outros sinais indicativos com a nova denominação.

Art. 3º - O Poder Executivo local tomará as providências e promoverá os meios necessários de publicação junto aos órgãos de divulgação local sobre a mudança de nome do referido Logradouro Público, para o conhecimento de todos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro de 2003.


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL